DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
06/03/2026	**1.0**	**Primeira versão do documento.**	**CTI**

PROCESSO SEI Nº.: 19.21.0016.0009210/2026-69

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS DE LINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

1. INTRODUÇÃO

CONSIDERANDO o art. 20 do decreto 21.872/2023, do estado do Piauí que regulamenta a lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO o § 1º do art. 7º e art. 8º do Ato PGJ nº 1381/2024, as unidades requisitantes serão responsáveis pela instrução do procedimento de aquisição/contratação, procedendo à abertura deste no SEI (Sistema Eletrônico de informação), contendo, no mínimo, os seguintes documentos:

1. DFD (Documento de Formalização da Demanda)
2. ARP (Ata de Registro de Preços)
3. Publicação da ARP no PCP e Diário do MPPI
4. TR (Termo de Referência)
5. PCA 2026 (Plano de Contratação Anual MPPI 2026)
6. Autorização do Coordenador do CETI
7. Certidões consolidadas do fornecedor
8. Autorização para abertura e seguimento do processo de aquisição

2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE

Nome da unidade requisitante	Responsável pela demanda	e-mail do responsável
Coordenadoria de Tecnologia da Informação	Marcos Maciel Martins Brito	marcosmaciel@mppi.mp.br

3. INFORMAÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

QUAL A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA?	**( ) PGJ – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA** **(X) FMMPI – FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO MPPI** **( ) FPROCON – FUNDO DO PROCON**
QUAL A NATUREZA DO OBJETO?	**( ) SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS** **( ) FORNECIMENTO CONTINUADO** **(X) FORNECIMENTO NÃO CONTINUADO** **( ) SERVIÇOS CONTINUADOS SEM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA** **( ) SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA - DEMO** **( ) OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA** **( ) AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**
HÁ A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO CORRELATA (PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS)?	**( ) SIM** **(X) NÃO** **SE SIM, QUAL?** _____
QUAL O GRAU DE PRIORIDADE? (Conforme PCA vigente).	**(X) BAIXO ( ) MÉDIO ( ) ALTO**
QUAL A PREVISÃO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO?	**06/2026**
QUAL A PREVISÃO DE TÉRMINO DA EXECUÇÃO DO OBJETO?	**06/2027**

4. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

NOME	EMAIL	FUNÇÃO NA EQUIPE	RAMAL
		( ) Integrante Requisitante ( ) Integrante Técnico	

5. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

NOME*	MATRÍCULA	EMAIL	PERFIL	RAMAL

NOME*	MATRÍCULA	EMAIL	PERFIL	RAMAL
Alexandre Monteiro Rodrigues Coelho	20260	alexandre.coelho@mppi.mp.br	REQUISITANTE	8020/8049
João Carlos Barbosa dos Santos	15379	joaocarlos@mppi.mp.br	TÉCNICO	4915
Breno Reis do Nascimento	303	breno.nascimento@mppi.mp.br	ADMINISTRATIVO	8030

*O chefe da Unidade Requisitante deverá cientificar o servidor indicado.

6. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

6.1. **Aquisição via ARP nº 45/2025 do Ministério Público do Estado do Piauí.**

Item	CATMAT	Nº ARP	Nº P.E.	Descrição	QTD	Valor Unitário Estimado (Média)	Valor Total
9	464972	45/2025	90024/2025	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS 10A	100	R$ 98,44	R$ 9.844,00
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO							**R$ 9.844,00**

ARP Nº.: 45/2025 (1294881)
VIGÊNCIA: de 04/08/2025 a 04/08/2026
ID ATA PNCP: **05805924000189-1-000058/2025-000002**
EMPRESA VENCEDORA.: VIP IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ.: 54.826.788/0001-19
ENDEREÇO.: Rua Joaquim Nabuco, 344 Apt. 22C – Ponte de São João – Jundiaí – SP, CEP: 13218-050
REPRESENTANTE.: Valeria Azevedo Gomes Furtado, CPF: ***.573.233-**
FONE.: (11) 4817-3358
E-MAIL.: viplicitasp@gmail.com

7. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE BENEFICIÁRIA

ITEM	QUAL A UNIDADE BENEFICIÁRIA DA DEMANDA?	OBJETO	QTD	Valor Total Estimado
9	DAU/CTI/MPPI	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS 10A	100	R$ 9.844,00
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO				**R$ 9.844,00**

8. ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS

QUAL(IS) O(S) OBJETIVOS ESTRATÉGICOS, CONFORME REDAÇÃO DO PCA VIGENTE
O.E -09 Assegurar a disponibilidade e a aplicação eficiente dos recursos orçamentários.
O.E -13 Prover soluções tecnológicas integradas e inovadoras.

ALINHAMENTO AO PDTIC			
ID	**AÇÃO DO PDTIC**	**ID**	**META DO PDTIC**

QUAIS OS ITENS DO PCA VIGENTE	
ITEM	**DESCRIÇÃO**
286	Filtro de linha

9. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 QUAL A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO?

9.1 QUAL A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO?

1. Proteção dos equipamentos de tecnologia da informação e eletrônicos contra surtos de tensão, picos de energia e interferências na rede elétrica, contribuindo para a preservação de ativos como computadores, monitores, impressoras, scanners, switches e demais dispositivos utilizados nas atividades institucionais.

2. Redução de riscos de danos elétricos onde a utilização desses dispositivos auxilia na mitigação de riscos associados a variações da rede elétrica, reduzindo a possibilidade de danos aos equipamentos e, consequentemente, evitando interrupções nas atividades administrativas e operacionais do MPPI.

3. Organização e ampliação de pontos de alimentação elétrica possibilitando a conexão segura de múltiplos equipamentos a uma única tomada elétrica, permitindo melhor organização das estações de trabalho e facilitando a distribuição de energia nos ambientes institucionais.

4. Padronização dos dispositivos de proteção elétrica utilizados nos ambientes institucionais permitindo estabelecer um padrão mínimo de qualidade e segurança para os dispositivos utilizados nas unidades do MPPI, evitando o uso de extensões ou adaptadores inadequados que possam representar riscos elétricos.

5. Aumento da vida útil dos equipamentos institucionais a o oferecer proteção contra distúrbios elétricos, contribuindo para reduzir o desgaste prematuro de componentes eletrônicos, auxiliando na preservação dos investimentos realizados na aquisição de equipamentos de tecnologia da informação.

9.2 POR QUE FAZER A CONTRATAÇÃO (MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA)?

A presente aquisição tem por objetivo suprir a necessidade institucional de proteção elétrica e organização da alimentação de energia dos equipamentos utilizados nas unidades do Ministério Público do Estado do Piauí (MPPI).

Os equipamentos de TIC e demais dispositivos eletrônicos utilizados no desempenho das atividades institucionais, tais como computadores, monitores, impressoras, telefones VOIP, equipamentos de rede e periféricos diversos, são sensíveis a variações na rede elétrica, como surtos de tensão, picos de energia e interferências eletromagnéticas. Tais ocorrências podem ocasionar danos aos equipamentos, perda de dados, redução da vida útil dos ativos e interrupções nas atividades administrativas e finalísticas do órgão.

Nesse contexto, a utilização de filtros de linha com dispositivos de proteção elétrica constitui medida preventiva adequada para mitigar riscos associados a instabilidades na rede elétrica, contribuindo para a preservação do patrimônio público e para a continuidade das atividades institucionais.

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir maior segurança elétrica, proteção dos equipamentos institucionais, organização das estações de trabalho e continuidade das atividades desempenhadas no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí.

Registra-se, por fim, que o MPPI possui a Ata de Registro de Preços nº 45/2025, firmada com a empresa VIP IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 54.826.788/0001-19, por meio da qual já foram fornecidos 100 (cem) filtros de linha e 100 (cem) estabilizadores, conforme consta no PGEA nº 19.21.0016.0043527/2025-57. A presente demanda encontra-se devidamente prevista e autorizada no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026 deste órgão.

10. RESULTADO(S) A SER(EM) ALCANÇADO(S) COM A CONTRATAÇÃO

1	Qual o objetivo da contratação?	**Aquisição de suprimentos de TIC através da Ata de Registro de Preços nº 45/2025 do FMMPPI**
2	Qual a meta a ser alcançada para a contratação: (o quanto eu vou alcançar com a contratação)?	Aprimorar o desempenho das atividades do suporte técnico de TI do MPPI por meio da aquisição de equipamentos modernos e atualizados, alinhados às necessidades tecnológicas e aos objetivos estratégicos da instituição.
3	Qual o indicador (resultado alcançado)?	Redução no tempo médio de atendimento de chamados relacionados a lentidão e falhas em estações de trabalho; Número de setores beneficiados com os insumos adquiridos;

11. RESPONSÁVEL TÉCNICO OU ADMINISTRATIVO PELO PREENCHIMENTO DO DFD

Nos termos do art. 17, VIII, do decreto 21.872/2023, e art. 11, § 1º do Ato PGJ 1381/2024, que regulamenta o PCA, as demandas constantes neste DFD já foram aprovadas previamente no PCA vigente, ficando autorizada a abertura dos respectivos processos de licitação ou contratação direta pelas Unidades Requisitantes deste Parquet.

_____

João Carlos Barbosa dos Santos - 15379

Chefe de Seção - CTI

Responsável pelo preenchimento do DFD.

_____

Marcos Maciel Martins Brito - 425

Coordenador Técnico da Coordenadoria de Tecnologia da Informação (CTI)

Documento assinado eletronicamente por **JOAO CARLOS BARBOSA DOS SANTOS**, **Chefe de Seção**, em 06/03/2026, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Maciel Martins Brito**, **Coordenador(a) de Tecnologia da Informação**, em 06/03/2026, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1294871** e o código CRC **F049A6CD**.